Salvador, em 10 de fevereiro de 2026.

Of. nº 199/2026

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 9.091/2025, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, estudar a viabilidade técnica para a proibição de se condicionar débito(s) existente(s), oriundo(s) de contrato de locação residencial ou comercial, relativos ao serviço de fornecimento de água e esgoto, ao nome do proprietário do imóvel ou à respectiva matrícula, no âmbito do município de Salvador”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, cabendo sua iniciativa ao vereador Júlio Santos.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
ANN